



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

### **1. OBJETO:**

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicos necessárias, com Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Profissional Médico Clínico Geral Sendo Uma Carga Horária das 07:00 às 16 horas, nos sábados e domingos de cada mês, sua vigência será de 3 meses, detalhado neste documento.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 24/11/2025, até às 16 horas, através do e-mail: [licitacao@canaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@canaverde.mg.gov.br), demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a Atenção Primária à Saúde é um dos pilares fundamentais que estruturam o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte da resolutividade das demandas da população, torna-se imprescindível garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde nos diferentes dias da semana, inclusive aos finais de semana.

No Município de Cana Verde, observa-se a necessidade da continuidade da assistência médica também aos sábados e domingos, visando assegurar o atendimento à população que busca os serviços de saúde nesses dias, bem como dar suporte às demandas espontâneas que, por sua natureza, não podem ser adiadas. Contudo, o município não dispõe atualmente de profissionais médicos em número suficiente, nem de mão de obra local qualificada para suprir essa demanda com carga horária regular nos finais de semana.

Dessa forma, justifica-se a **contratação de empresa especializada** na prestação de serviços de **profissional médico clínico geral**, com carga horária das **07:00 às 16:00 horas**, aos **sábados e domingos de cada mês**, com o objetivo de garantir a continuidade, qualidade e integralidade da assistência médica à população. A contratação visa ainda atender às metas e compromissos assumidos pelo município junto aos órgãos gestores de saúde, bem como assegurar o adequado funcionamento da Atenção Primária, conforme os princípios do SUS.

### **4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Profissional Médico Clínico Geral Sendo Uma Carga Horária das 07:00 às 16 horas, nos sábados e domingos de cada mês.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **5. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

5.1. A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

## **6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão medidos de acordo com o tempo dedicado à Administração e serão remunerados de forma mensal, e no custo deverão estar inclusas todas as despesas.

## **7. DA VIGÊNCIA DO FUTURO CONTRATO:**

7.1. A vigência do futuro contrato administrativo, objeto da licitação a ser inaugurada, será o período de 3 meses, a contar da data da sua assinatura.

7.2. Em observância ao interesse público e uma vez tratar de presunção de serviços continuados, a vigência do futuro contrato administrativo poderá ser prorrogada por igual período em observância exclusiva ao interesse público, em conformidade ao descrito no art. 105 da lei nº. 14.133/21.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

8.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhamento do contrato administrativo conforme estabelece o art. 120 da lei 14.133/21.

8.2. Notificar Extrajudicialmente a futura Contratada quaisquer irregularidades que declinam na qualidade da prestação dos serviços.

8.3. Disponibilizar à futura Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do futuro contrato administrativo, dentre as quais documentação necessária, espaço físico, com estruturas, para o desempenho das atividades do profissional da contratada, consoante ao estabelecido nas normas que estabelece e rege os programas da atenção básica de saúde.

8.4. Providenciar os pagamentos nos prazos avençados em cláusula específica do contrato administrativo.

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FUTURA CONTRATADA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



9.1. A Contratada deverá prestar os serviços dentro da ética profissional, em observância às atividades descritas neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), - minuta do contrato administrativo e, em observância ainda aos ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG, - CNPJ: 18.244.426/0001-56 Praça Nemésio Monteiro n.º 12, Centro - CEP 35.267-000, E-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br - Tel.: (35) 9 9831-5640 em observância ao disposto das normas que estabelece e rege os programas da atenção básica do Sistema Único de Saúde (SUS), instrumentos estes que fazem parte integrante deste DFD, para todos os efeitos legais e de direito.

9.2. No final do mês que originar a prestação dos serviços a futura Contratada deverá emitir relatório detalhando os serviços prestados junto à área de saúde e, anexar junto com a nota fiscal de prestação de serviços, anexando ainda junto a mesma, cópia da certidão de regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista, devendo as certidões serem emitidas, na mesma data ou posterior a data da nota fiscal, encaminhando tudo para a Secretaria Municipal de Saúde, para aceite e providencias decorrentes, dentre elas anexar à documentação, cópia da autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município e, envio para o departamento de contabilidade realizar o empenhamento da despesa.

## **10. PRÉ – REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS DE COMPROVAÇÃO PARA O CERTAME**

### **10.1. Habilitação Jurídica**

10.1.1 Registro Comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual.

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigo, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Execução, devidamente registrado em cartório;

10.1.4. Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento espedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## **10.2. Regularidade Fiscal**

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ)

10.2.2 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Federal, da sede ou domicílio da proponente, expedido pelo órgão.

10.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

10.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal, da sede ou domicílio da proponente, expedida pelo órgão.

10.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS)

10.2.7 Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas.

## **11. DA CAPACIDADE TÉCNICA**

11.1. Os licitantes deverão apresentar a título de capacidade técnica na execução do serviço em Órgãos competente.

## **12 - FORMA DE PAGAMENTO:**

12.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 20 (vinte) dias.

12.2 A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente aos serviços prestados.

12.3 Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



12.5 É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço, os quais não poderão ser transferidos, a que título for, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE.

### **13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.26.782.0132.2112.3.3.90.39.00

FICHA 238

FONTE 1500.000.0000

**EDNEA APARECIDA JERÔNIMO MARTINS**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cana Verde, 24 de novembro de 2025